

Sexto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01.04.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA. (Processo Administrativo nº 8524420-28.2023.8.06.0000).

AD6/CT Nº 18/2019

Cód. do PAC TJCESEADI_2024_5041-1.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, representada neste ato por Carlos Eduardo Ellery de Moraes, portador da carteira de identidade n.º **00002107520**, CPF n.º **559.529.559-07**, com endereço na Rua Des. José Gil de Carvalho, nº 170 – Sala 01, Cambeba, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 16.368.418/0001-96, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na anuência da empresa, datada de 05.02.2024;
- b) nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante do Memorando nº 085/2024/SEADI;
- c) nas disposições contidas no art. 57, 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 13/03/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste termo prorrogar o contrato que tem por objeto a ***contratação de empresa especializada realização de serviços de assistência técnica, instalações (inclusive reinstalações), manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e materiais, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado por expansão direta (janeiros, splits e selfs) de todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará***, por

06 (seis) meses, com início em 01.04.2024 e término em 01.10.2024, podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços.

Cláusula Terceira – – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2024.03.20 19:01:31
-03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por PEDRO
ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2024.03.20 11:47:32 -03'00'

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS
DE MORAIS:53952553387

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO ELLERY DE
MORAIS:53952553387
Dados: 2024.03.20 11:11:21 -03'00'

CARLOS EDUARDO ELLERY DE MORAIS
REP. COMERCIAL DA EMPRESA ARFRIO COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA.

TESTEMUNHAS: _____